

## TERMO DE REFERÊNCIA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### 1. Informações básicas

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CNPJ:** 10.479.381/0001-97

**Nº do processo:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Categoria do TR:** Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

### 2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa autorizada para Prestação de Serviços de Revisão Preventiva no veículo: **ARGO DRIVE**, ano **2024** placas **RYR9J06**, com **20.000 KM**, pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Arroio Trinta/Vigilância Sanitária.

### 3. Fundamentação da contratação

3.1. Na Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. IV, A: - Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3.2. O veículo placas: **RYR9J06**, pertencente a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, encontra-se no período de garantia de fábrica, necessitando realizar a revisão de **20.000 KM**, portanto, enquadra-se na fundamentação acima informada.

3.3. Em razão de estar dentro do período de garantia, não pode ser realizada a revisão em outra oficina mecânica que não seja o revendedor autorizado da marca.

3.4. A empresa CARBONI FIAT de VIDEIRA- SC, é a concessionária da marca FIAT localizada mais próxima do Município de Arroio Trinta, justificando que fazer a revisão em outra concessionária em outro município não seria vantajoso ao município pelo deslocamento e pelo tempo de espera para os serviços ficarem prontos, já que se trata de veículo da saúde e é usado com frequência todos os dias.

3.5. A revisão veicular tem como seu maior objetivo resguardar a integridade física dos motoristas.

#### **4. Descrição da solução**

4.1. Que seja contratada a empresa autorizada pela fábrica, para a que seja assegurada a manutenção veicular e sua respectiva garantia de fábrica.

#### **5. Requisitos da contratação**

5.1. Caberá à empresa:

5.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições constante neste termo, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

5.1.2. Realizar a revisão, manutenção corretiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

5.1.3. Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

5.1.4. Responder pelos danos causado ao veículo, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

5.1.5. Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias, ou a periodicidade determinada pelo fabricante;

5.1.6. Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

5.1.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

5.1.8. Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.1.9. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

5.1.10. Devolver a Secretaria de Saúde, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

5.1.11. Emitir para cada veículo uma Nota Fiscal de serviços e uma Nota Fiscal dos materiais (peças) com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

## **6. Modelo de execução do objeto**

6.1. O fornecimento do objeto deverá atender as formas e padrões estabelecidos no edital.

## **7. Modelo da gestão do contrato.**

7.1. O fiscal dessa contratação será o Sr. Fernando André Manenti, Fiscal Sanitarista Municipal de Arroio Trinta, responsável pelo veículo em questão.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito, transferência ou boleto bancário, em até (30) trinta dias após a realização da revisão e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Prefeitura.

8.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fatos que justifiquem o Art. 135, inciso II, parágrafo. 4º da Lei 14.133/21.

8.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Sr. Fernando André Manenti, pelo e-mail: fermanenti@yahoo.com.br, fone: (49) 3535-6408.

8.3.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, nº do Banco, Agência e Conta corrente para depósito, caso não seja emitido boleto.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

9.1. Como a concessionária mais próxima do município de Arroio Trinta é a CARBONI FIAT LTDA, localizada na cidade de VIDEIRA - SC, coletamos apenas orçamento nesta empresa, sendo uma empresa de confiança que sempre realiza as revisões dos nossos veículos, lembrando que não seria vantajoso enviar veículos para outras concessionárias em outros municípios em função do deslocamento ser bem maior.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

10.1. Segue tabela com os valores do orçamento, coletado na concessionária CARBONI FIAT, sendo essa a mais próxima do Município de Arroio Trinta, conforme justificado acima.

<b>PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/PEÇAS</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UM</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	MATERIAL LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 9,49	R\$ 9,49
2	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	1	R\$ 32,14	R\$ 32,14
3	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR	1	R\$ 76,75	R\$ 76,75
4	ELEMENTO FILTRANTE DO AR QUENTE	1	R\$ 82,36	R\$ 82,36
5	ELEMENTO FILTRANTE DO AR	1	R\$ 93,22	R\$ 93,22
6	LIMPA PARA-BRISA EM PASTILHA	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7	CONJUNTO PASTINHA DE FREIO	1	R\$ 674,57	R\$ 674,57
8	FLUIDO FREIO DOT 4	0,2	R\$ 82,20	R\$ 16,44
9	ANTIFREEZE	0,2	R\$ 54,22	R\$ 10,84
10	OLEO DE MOTOR	2,6	R\$ 58,34	R\$ 151,68
11	LIMPADOR UNIVERSAL DESENGORDURANTE	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
12	TRATAMENTO E PROTEÇÃO INJEÇÃO	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
	<b>MÃO DE OBRA</b>			
1	REVISÃO 20.000KM	1,2	R\$ 189,00	R\$ 226,80
2	REMOÇÃO DO FREIO DIANTERIO E RECOLOCAÇÃO	0,45	R\$ 189,00	R\$ 85,05
			<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>	<b>R\$ 1.703,35</b>

## 11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, (DOTAÇÃO/DESPESA Nº 43) prevista no orçamento do município para o exercício de 2024,

Portanto, esta contratação será realizada com a despesa Nº 43 da Vigilância Sanitária.

## 12. Responsáveis

**Fernando André Manenti**

Fiscal Sanitarista Municipal

## Anexos